BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ nº 62.232.889/0001-90 NIRE 35300524110

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 2016

Data, Hora e Local: Realizada em 5 de setembro de 2016, às 11:00 horas, na sede social do Banco Daycoval S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, CEP 01311-200.

Convocação: Edital de convocação publicado, em primeira convocação, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nas edições do dia 19 de agosto de 2016, 20 de agosto de 2016 e "O Estado de São Paulo", nas edições do dia 19 de agosto de 2016, 20 de agosto de 2016, e 23 de agosto de 2016.

Presença: Presentes à Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, correspondente às ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, verificado, portanto, o *quorum* legal para instalação da assembleia. Presente também o Sr. Sasson Dayan, na condição de usufrutuário do direito de voto sobre parte das ações da Companhia ("**Usufrutuário**").

Mesa: Presidente: Sasson Dayan

Secretário: Morris Dayan

Leitura de documentos, recebimento de votos e lavratura da ata: (1) foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; (2) as declarações de votos, protestos e dissidências apresentadas foram numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); e (3) foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Ordem do dia: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) resgate, nos termos do artigo 4°, §5°, da Lei das Sociedades por Ações, de até a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia que remanesceram em circulação no mercado após o leilão da oferta pública unificada para a aquisição de até a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia e de titularidade de seus acionistas não controladores e de administradores da Companhia, para fins (a) do cancelamento do registro da Companhia para negociação de ações no mercado como emissora de valores mobiliários categoria "A" e conversão para a

categoria "B", nos termos da Instrução nº 480 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada; e (b) da saída da Companhia do segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA S.A. — Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") denominado Nível 2 de Governança Corporativa ("Oferta"), realizado em 11 de agosto de 2016, nos termos do edital da Oferta publicado em 1º de julho de 2016 ("Edital da Oferta"), pelo mesmo preço por ação pago no âmbito da Oferta, ajustado pela variação da Taxa SELIC desde a data de liquidação da Oferta até a data do efetivo pagamento, nos termos do Edital da Oferta; (ii) alteração da redação do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, exclusivamente no que se refere ao número de ações em que se divide o capital social, tendo em vista o resgate de ações referido no item (i) anterior; e (iii) autorização à Diretoria para praticar os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores.

Deliberações: Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, observadas as abstenções constantes de orientações de voto, as abstenções dos legalmente impedidos e as demais manifestações apresentadas à mesa, os acionistas presentes da Companhia deliberaram:

aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas detentores de ações ordinárias de (i) emissão da Companhia, o resgate, nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei das Sociedades por Ações, de até a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia que remanesceram em circulação no mercado após o leilão da Oferta ("Ações Remanescentes"), realizado em 11 de agosto de 2016, nos termos do Edital da Oferta, pelo mesmo preço por ação pago no âmbito da Oferta, ajustado pela variação da Taxa SELIC desde a data de liquidação da Oferta até a data do efetivo pagamento, nos termos do Edital da Oferta. Neste sentido, serão resgatadas 3.891.298 Ações Remanescentes, as quais correspondem, nesta data, a 1,58% do capital social da Companhia, pelo valor de R\$9,08 por ação, ajustado pela Taxa SELIC acumulada, pro rata temporis, desde a data de liquidação da Oferta, ocorrida no dia 16 de agosto 2016, até a data do pagamento do resgate, cujo valor será disponibilizado aos acionistas, em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 5º, da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 25-A da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 361"). O pagamento do valor do resgate será efetuado à conta do saldo de lucros ou reservas registrados pela Companhia em suas demonstrações financeiras, sem necessidade de redução de capital. O valor do resgate será depositado em conta corrente de titularidade do respectivo acionista titular das Ações Remanescentes, de acordo com os dados constantes do cadastro do Banco Bradesco S.A., instituição responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia. Em relação aos acionistas cujos cadastros não estejam devidamente atualizados perante o Banco Bradesco S.A., o valor do resgate será depositado e ficará à disposição de tais acionistas em instituição financeira que mantenha agências aptas a realizar o pagamento aos acionistas, no mínimo, na cidade de São Paulo e nas demais capitais de todos os estados do País, nos termos do item 4.2 do Edital da Oferta. A fim de receberem o pagamento pelas ações resgatadas, tais acionistas deverão observar os procedimentos a serem detalhados em fato relevante a ser divulgado pela Companhia, nos termos previstos no artigo 20, inciso III, da Instrução CVM 361;

(ii) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia, a alteração da redação do artigo 6º (caput) do Estatuto Social da Companhia, exclusivamente no que se refere ao número de ações em que se divide o capital social, tendo em vista o resgate de ações referido no item (i) acima, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

Artigo 6º - O Capital Social é de R\$ 1.892.143.161,22, dividido em 241.464.491 ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 160.869.792 ações ordinárias e 80.594.699 ações preferenciais.

- (iii) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia, a autorização à Diretoria para praticar os atos necessários à efetivação das deliberações acima.
- (iv) Para efeito de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, o Estatuto Social devidamente reformado e consolidado, contemplando a alteração acima, é apensado ao final da presente ata.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso e, ninguém se manifestando, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e, estando em conformidade, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 5 de setembro de 2016

Assinaturas:

Presidente: Sasson Dayan

Secretário: Morris Dayan

Acionistas: SASSON DAYAN (Usufrutuário);

SALIM DAYAN; MORRIS DAYAN;

CARLOS MOCHE DAYAN;

RONY DAYAN.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

SASSON DAYAN

Presidente